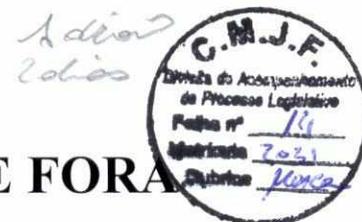




CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

DIRETORIA JURÍDICA



À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROCESSO Nº: 6.983/2013 – 47º vol.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 05/2019.

EMENTA: “Dispõe sobre o uso e ocupação do solo para as vias e para o loteamento que menciona.”

AUTORIA: Vereadores Juraci Scheffer e José Márcio Lopes Guedes.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, solicitou por meio do Ilustre Vereador Adriano Miranda de Sousa, análise jurídica do Projeto de Lei acima numerado, que “Dispõe sobre o uso e ocupação do solo para as vias e para o loteamento que menciona.”

Neste sentido, elaborou-se o parecer jurídico nº. 107/2019, onde se chegou a conclusão de **legalidade** e **constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, o qual se ratifica, *in totum*.

Assim sendo, opina-se pela **legalidade** e **constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, s.m.j., nos termos expostos nesse sentido pelo parecer jurídico que antecede esta manifestação.

Atenciosamente,

Juiz de Fora-MG, 24 de junho de 2019.


LUCIANO MACHADO TORRÉZIO
DIRETOR JURÍDICO ADJUNTO

Câmara Municipal de Juiz de Fora
Divisão de Acomp. de Proc. Legislativo

Recebido em: 11 / 07 / 19.


Servidor(a)

2031
Matrícula